

**PORTARIA Nº227/2012-DGPC/DIVERSOS
DE 22 DE JUNHO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 402947**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: ainda, a competência legal de coordenar e supervisionar administrativa e operacionalmente as ações da Polícia Civil;

CONSIDERANDO: o requerimento do servidor Dilermano Gomes Tavares, Delegado de Polícia Civil, em que solicita afastamento da função pública, para concorrer ao cargo de Prefeito pelo município de Cametá, no Estado do Pará;

CONSIDERANDO: o que preceitua o artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO: o parecer nº 656/2012-CONJUR, de 18/06/2012, de lavra da Consultora Jurídica Dorothea Calandrini Silva;

RESOLVE: I – ACATAR os termos do Parecer Jurídico nº 656/2012-CONJUR, de 18/06/2012, de lavra da Consultora Jurídica Dorothea Calandrini Silva;

II – CONCEDER ao servidor DILERMANO GOMES TAVARES, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 4007824/2, o afastamento do exercício de suas funções públicas, do cargo de Delegado de Polícia Civil, para concorrer a cargo eletivo de Prefeito, no período de 04 (quatro) meses, a contar de 07/06/2012, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022, de 25/03/1994;

III – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº235/2012-DGPC/DIVERSOS
DE 29 DE JUNHO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 402952**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: ainda, a competência legal de coordenar e supervisionar administrativa e operacionalmente as ações da Polícia Civil;

CONSIDERANDO: o requerimento do servidor Daniel Gonçalves Nunes, Escrevente Datilógrafo, em que solicita afastamento da função pública, para concorrer ao cargo de Vereador pela cidade de Soure, no Estado do Pará;

CONSIDERANDO: o que preceitua o artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO: o parecer nº 724/2012-CONJUR, de 28/06/2012, da lavra do Consultor Jurídico, Osvaldino Silva Júnior;

RESOLVE: I – ACATAR os termos do Parecer Jurídico nº 724/2012-CONJUR, de 28/06/2012, da lavra do Consultor Jurídico, Osvaldino Silva Júnior;

II – CONCEDER ao servidor DANIEL GONÇALVES NUNES, Escrevente Datilógrafo, matrícula nº 572179/1, o afastamento do exercício de suas funções públicas para concorrer a cargo eletivo de Vereador, a contar de 07/07/2012, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022, de 25/03/1994;

III – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº446/2011-DGPC/DRH/PC
DE 05 DE AGOSTO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 403179**

CONSIDERANDO: as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estados e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO: que o (a) Servidor (a) OSMAR LISBOA DO ROSARIO, DELEGADO DE POLICIA, matrícula nº 118419/1, no dia 03.02.11 solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2011/36578, requer seu afastamento para aguardar Aposentadoria, através de requerimento, com base no artigo 112§1º do RJU, etc...

RESOLVE: I – Conceder ao (a) servidor (a) OSMAR LISBOA DO ROSARIO, DELEGADO DE POLICIA, matrícula nº 118419/1, o direito de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração a contar de 04 DE AGOSTO DE 2011;

II – Determinar às Diretorias Administrativa e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº386/2012-DGPC/DRH/PC
DE 04 DE JUNHO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 403183**

CONSIDERANDO: as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estados e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO: que o (a) Servidor (a) MARIA IRACILDA ALVES PINHEIRO, AUX. TECNICO DE POLICIA, matrícula nº 62340/1, no dia 26.01.2012 solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2012/37685, requer seu afastamento para aguardar Aposentadoria, através de requerimento, com base no artigo 112§1º do RJU, etc...

RESOLVE: I – Conceder ao (a) servidor (a) MARIA IRACILDA ALVES PINHEIRO, AUX. TECNICO DE POLICIA, matrícula nº 623406/1, o direito de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração a contar de 05 DE JUNHO DE 2012;

II – Determinar às Diretorias Administrativa e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº471/2012-DGPC/DRH/PC
DE 11 DE JUNHO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 403187**

CONSIDERANDO: as normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estados e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO: que o Servidor RAIMUNDO BATISTA, AUX. DE UNIDADE POLICIAL, matrícula nº 5145805/1, completou 70 anos e solicitou Aposentadoria Compulsória etc...

RESOLVE: I – Conceder ao servidor RAIMUNDO BATISTA, AUX. DE UNIDADE POLICIAL, matrícula nº 5145805/1, o direito de aguardar sua Aposentadoria Compulsória sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração a contar de 05 DE MAIO 2012;

II – Determinar às Diretorias Administrativa e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº236 /2012-DGPC/DIVERSOS
DE 29 DE JUNHO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 403194**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: ainda, a competência legal de coordenar e supervisionar administrativa e operacionalmente as ações da Polícia Civil;

CONSIDERANDO: o requerimento do servidor Hélio José Vieira dos Santos, Investigador de Polícia Civil, em que solicita afastamento da função pública, para concorrer ao cargo de Vereador pelo Município de Benevides, no Estado do Pará;

CONSIDERANDO: o que preceitua o artigo 1º, inciso VII, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO: o parecer nº 699/2012-CONJUR, de 26/06/2012, da lavra da Consultora Jurídica, Dorothea Calandrini Silva;

RESOLVE: I – ACATAR os termos do Parecer Jurídico nº 699/2012-CONJUR, de 26/06/2012, da lavra da Consultora Jurídica, Dorothea Calandrini Silva;

II – CONCEDER ao servidor HÉLIO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5332672-1, o afastamento do exercício de suas funções públicas para concorrer a cargo eletivo de Vereador, a contar de 07/07/2012, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022, de 25/03/1994;

III – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº238/2012-DGPC/DIVERSOS
DE 02 DE JULHO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 403198**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: ainda, a competência legal de coordenar e supervisionar administrativa e operacionalmente as ações da Polícia Civil;

CONSIDERANDO: o requerimento do servidor Luiz Monteiro da Silva Junior, Investigador de Polícia Civil, em que solicita afastamento da função pública, para concorrer ao cargo de Vereador pelo Município de Belém, no Estado do Pará;

CONSIDERANDO: o que preceitua o artigo 1º, inciso II, alínea "g", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO: o parecer nº 734/2012-CONJUR/PC, de 02/07/2012, de lavra do Consultor Jurídico, Armando Souza

Palheta;
RESOLVE: I – ACATAR os termos do Parecer Jurídico nº 734/2012-CONJUR/PC, de 02/07/2012, de lavra do Consultor Jurídico, Armando Souza Palheta;

II – CONCEDER ao servidor LUIZ MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5463262/1, o afastamento do exercício de suas funções públicas para concorrer a cargo eletivo de Vereador, a contar de 06/06/2012, conforme preceitua o artigo 62, inciso I da Lei Complementar nº 022, de 25/03/1994;

III – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 403353

Convênio: 1-PCE
Exercício: 2012

Objeto: O presente Convênio tem como objeto a transfêrencia de recursos para execução da obra de reforma com adaptação do prédio ocupado pela Delegacia de Atendimento a Mulher do Município de Paragominas e construção de um prédio no mesmo terreno do prédio ocupado, para receber as instalações e funcionamento do PRO-PAZ INTEGRADO e PRO-PAZ MULHER.

A Polícia Civil/PCE/PA, fica responsável pela transferência de recursos no valor de R\$-310.700,00 (trezentos e dez mil e setecentos reais).

Valor Total: 621.399,00
Assinatura: 21/06/2012
Vigência: 21/06/2012 a 21/12/2012

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06243130573350000 449051 0101000000 Estadual

Partes:
Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Cedente: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARA
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Portarias/GAB/CGPC/Diversos - Apuracoes Administrativas Internas - AAI's

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 402963

**PORTARIA Nº 00664/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 11/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0031/11-GAB/CGPC de 17/01/11, que apurou a responsabilidade funcional da servidora: DPC IONE MARIA COELHO PEREIRA, face o teor do Ofício nº 010/11/MP-3PJDH (Proc. Ministerial 2010.2.052-3PHDH), referente ao BOP nº 321/2010.003150-6, registrado pelo nacional DIEGO SILVA DE SOUZA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver elementos suficientes que caracterizem a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0031/11/GAB/CGPC de 17/01/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00665/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 11/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0800/09-GAB/CGPC de 13/08/09, que apurou o teor do Dossiê nº 20052 de 03/07/09, onde consta a denúncia de supostas irregularidades referentes a cobranças de taxas para funcionamento de estabelecimentos comerciais, cuja autoria é atribuída ao DPC LUCIVELTON do Município de Placas, conforme anexo;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0800/09-GAB/CGPC de 13/08/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00666/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 11/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1286/09-GAB/CGPC de 08/12/09, que apurou as circunstâncias em que ocorreu a fuga de 05 (cinco) presos de justiça, da Depol de Dom Elizeu, em 22/11/09, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1286/09-GAB/CGPC de 08/12/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior